

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PAISAGISMO DA  
AVENIDA BOULEVARD DOS IPÊS NO POLO TURÍSTICO CABO  
BRANCO EM JOÃO PESSOA, PARAÍBA.**

JOÃO PESSOA – PB  
2024

1



Assinado com senha por [CIN95741] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 26/12/2024 - 11:13hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 26/12/2024 - 11:19hs.  
Documento Nº: 6713347.54176044-2949 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6713347.54176044-2949>



CINOFN202401223A

## SUMÁRIO

1.0	OBJETO .....	3
2.0	CONTEXTO .....	4
3.0	JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO .....	10
4.0	DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO .....	13
5.0	DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .....	20
6.0	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....	35
7.0	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO .....	36
8.0	PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO .....	37
9.0	PAGAMENTOS .....	37
10.0	DOS LICENCIAMENTOS/TAXAS .....	37
11.0	DO RECEBIMENTO .....	37
12.0	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	38
13.0	ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE .....	41
14.0	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	42
15.0	FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO .....	43
16.0	PREVISÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS .....	44
17.0	ILICITOS PENAIIS .....	44
18.0	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	44



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PAISAGISMO DA AVENIDA BOULEVARD DOS IPÊS, INCLUINDO O FORNECIMENTO, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE TODO O PAISAGISMO DA AVENIDA BOULEVARD DOS IPÊS DO POLO TURÍSTICO CABO BRANCO, EM JOÃO PESSOA, PARAÍBA.

#### 1.1 Definição dos Objetos do Contrato:

- Fornecimento, transporte e plantio de mudas de árvores Ipês, Palmeiras e outras espécies vegetais, conforme o projeto paisagístico.
- Manutenção contínua das árvores e demais plantios, incluindo cuidados com irrigação, podas, controle de pragas e doenças, por um período de 24 meses.



## 2.0 CONTEXTO

João Pessoa é a capital do estado da Paraíba, sendo a sétima cidade mais populosa da Região Nordeste e a vigésima do Brasil com pouco menos de 900 mil habitantes. É o município central da Região Metropolitana de João Pessoa, que congrega 11 municípios e uma população próxima de 1.400.000 pessoas.

Possui 210.044 km<sup>2</sup>, estando localizada na porção mais oriental do Brasil (longitude oeste 34°47'30" e latitude sul de 7°09'28"), com especial destaque para o ponto denominado "Ponta do Seixas", que é considerado o ponto mais oriental das Américas.

A altitude média de João Pessoa é de 37 metros, com altitude máxima de 74 metros, predominando em sua área urbana, terrenos planos com cotas próximas a 10 metros. Em 1992, como resultado da "Cúpula da Terra" - Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (ECO92), a capital paraibana foi considerada a "segunda capital mais verde do mundo, perdendo somente para Paris, na França, com uma média de 7m<sup>2</sup> de floresta por habitante.

A cidade possui 12 rios, com destaque histórico para o Rio Sanhauá, em cujas margens a cidade foi fundada, congregando em suas margens as suas primeiras habitações. O Rio Jaguaribe, afluente da bacia do Rio Paraíba (que banha boa parte do território paraibano), é o curso d'água mais importante atualmente, por sua presença na mancha urbana, cruzando e cortando a cidade, com grande relevância no tecido da capital, até desaguar no mar.

A maioria dos domicílios pessoenses fica na sua área urbana, sendo densamente povoado (e apresentando alto grau de urbanização, por tais motivos, demanda uma ampla rede de serviços para o atendimento da população, cujos índices urbanísticos se apresentam acima da média da região Nordeste.

O índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é 0,763, tendo apresentado um crescimento consistente, contínuo e destacado nos últimos vinte anos (0,550 para 0,763), com renda per capita igual a R\$26.936,78 e uma taxa de escolarização (6-14 anos) igual a 96,9%. Mesmo assim, a desigualdade social ainda é alta, o que justifica um forte incentivo em ações de melhoria de emprego



e renda junto à sua população, sobretudo as que tem maior vulnerabilidade social.

Trata-se do principal pólo comercial da Paraíba, concentrando um grande conjunto de serviços públicos de referência. O território municipal de João Pessoa possui uma infraestrutura moderna, com destaque para os equipamentos de transporte, inclusive para a rede de mobilidade ativa e para a qualidade ambiental urbana, com uma ampla rede de transporte público para atendimento da população.

As maiores estruturas de transporte locais encontram-se na região metropolitana de João Pessoa, sendo mais precisamente o Porto de Cabedelo, situado na cidade de mesmo nome, e o Aeroporto Internacional José Castro Pinto, localizado no município de Santa Rita.

Ha uma cobertura mediana em termos de saneamento básico, necessitando de modernização, gestão e expansão espacial, para prover atendimento a mais pessoas. João Pessoa possui uma abrangente rede de acesso à energia e de telecomunicações, centros de saúde e de educação, sendo também considerada uma referência em serviços de informática.

O Turismo tem destaque, crescendo vertiginosamente na região, com grande destaque para o seu litoral e suas condições naturais e geográficas, que apresentam condições ideais para o recebimento de pessoas e para as atividades de lazer, recreação e turismo de todas as naturezas.

Seu litoral conta com 24 quilômetros de extensão, contabilizando 9 praias, que mesmo em área urbana contam com areias claras e água cristalina, puxando para o tom azul esverdeado, com destaque para as praias de Tambaú e Manaíra, cujos recifes naturais trazem águas calmas e com poucas ondas para os banhistas.

No que toca à parte ambiental, a cidade é referência em arborização urbana, sendo considerada uma das cidades mais “verdes” do Brasil.



## VEGETAÇÃO, CLIMA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS DE JOÃO PESSOA

Localizada na Zona da Mata, o domínio do Bioma Mata Atlântica predomina em João Pessoa. A cidade, pertencente ao sistema costeiro-marinho, também apresenta formações vegetais características como Mangue e Restinga.

Existem duas áreas de preservação de Mata Atlântica no município: o Parque Arruda Câmara e a Mata do Buraquinho, que contribuem para os índices municipais relacionados à arborização e à cobertura vegetal, em que também tem destaque o Jardim Botânico e a arborização de vias urbanas, com mais de 78% de vias vegetadas.

Em termos geomorfológicos, a cidade está situada em uma zona característica de planícies costeiras, marcada pela baixa altitude típica de relevos planos. Apresenta clima tipicamente tropical, marcado pelas altas temperaturas e umidade. A maritimidade, em razão da influência da umidade proveniente do oceano, é o fenômeno que atua na caracterização do clima local, mais úmido que a maior parte do território paraibano, em que predominam regiões mais secas, com vegetação de caatinga.

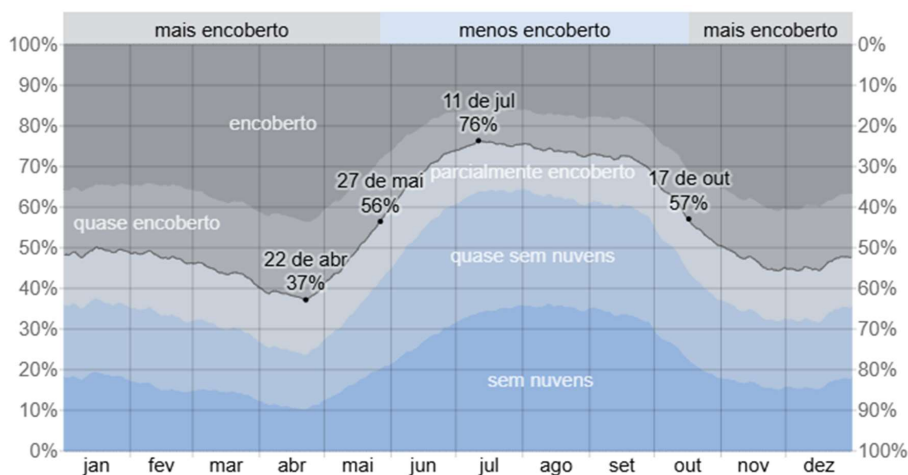


Tabela 1 – Referência de nebulosidade em João Pessoa ao longo do ano. Fonte: <https://pt.weatherspark.com>.



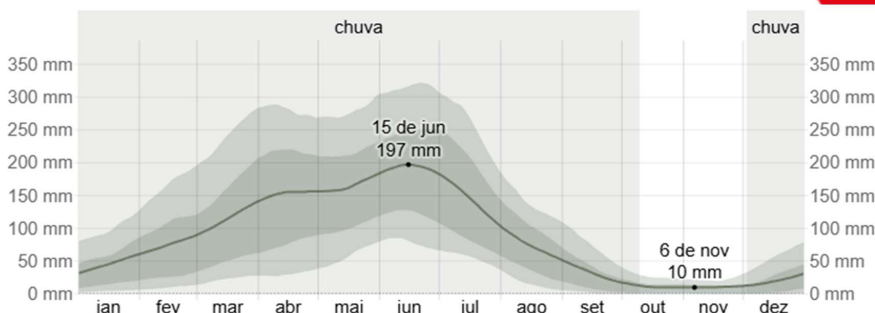


Tabela 2 – Referência de precipitação em João Pessoa ao longo do ano. Fonte: <https://pt.weatherspark.com>.

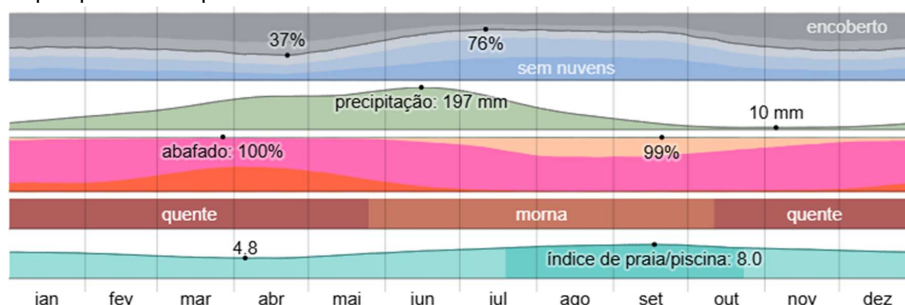
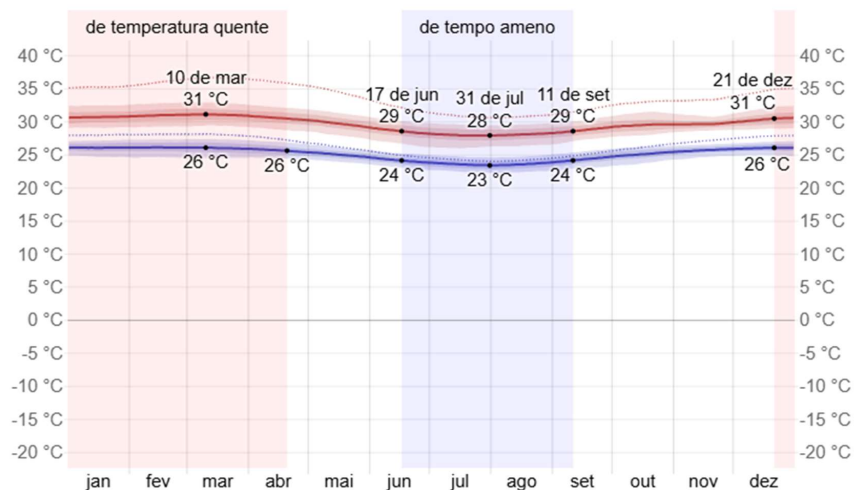
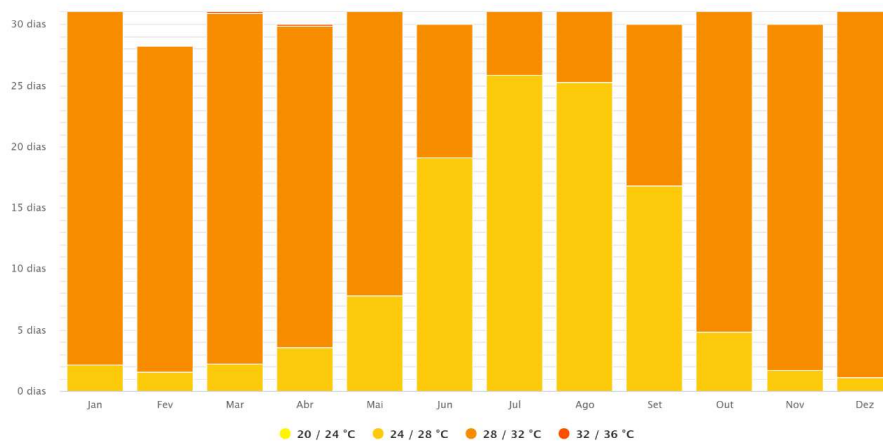


Tabela 3 – Referência de temperatura, nebulosidade, precipitação e índice de praia/piscina em João Pessoa ao longo do ano. Fonte: <https://pt.weatherspark.com>.

Em João Pessoa, a temperatura ao longo do ano é praticamente constante, apresentando pouca variação entre 20 e 36 graus Celsius (Tabelas 4 e 5), com excelentes condições inclusive para banho de mar, pois a temperatura das águas também oscila pouco ao longo do ano (Tabela 6), entre 26 e 29 graus Celsius.



João Pessoa  
7.12°S, 34.86°W (45 m snm).  
Modelo: ERA5T.



Tabelas 4 e 5 – Referência de temperatura em João Pessoa ao longo do ano. Fonte: <https://meteoblue.com.br>.





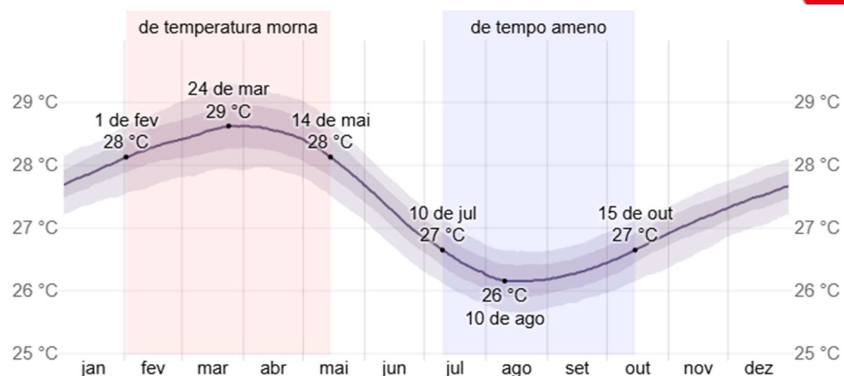


Tabela 6 – Referência de temperatura da água do mar em João Pessoa ao longo do ano. Fonte: <https://meteoblue.com.br>.

João Pessoa  
7.12°S, 34.86°W (45 m snm).  
Modelo: ERA5T.

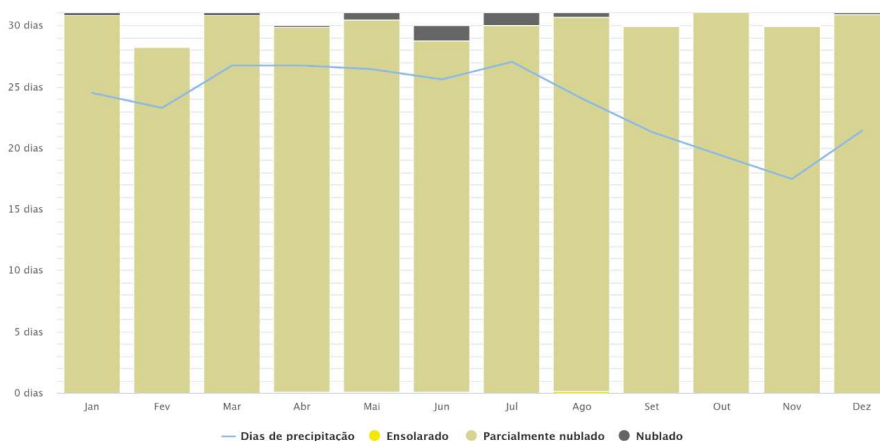


Tabela 7 – Precipitação média anual em João Pessoa. Fonte: [www.meteoblue.com.br](http://www.meteoblue.com.br).

Tais condições climáticas, permitem que ao longo de todo o ano a cidade esteja apta a receber turistas para “veraneio”, que aliada à infraestrutura municipal, mantém a cidade apta para diversos eventos, negócios e atividades culturais, alinhando à parte natural/ambiental com incentivos contemporâneos para financiamentos e investimentos na região.

O Pólo Turístico Cabo Branco merece destaque em termos de fomento de atividades turísticas, econômicas e de infraestrutura para a capital paraibana.



### 3.0 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Polo Turístico Cabo Branco é uma iniciativa do Governo da Paraíba que destina 21 lotes/terrenos, para estabelecimentos de hotelaria, de comércios e de serviços visando o desenvolvimento do maior complexo turístico planejado do Nordeste. No rol de empreendimentos ora confirmados, estão hotéis/resorts de turismo, parque aquático, equipamentos de animação entre outros estabelecimentos ligados a esse ramo da economia.

Parte do Pólo já conta com uma oferta cultural de grande destaque na capital paraibana, que congrega o Centro de Convenções de João Pessoa, reconhecido e premiado nacionalmente, com mais de 48 mil m<sup>2</sup> de área construída, distribuída em áreas de serviços, estacionamentos e em seus quatro prédios principais:

- O Teatro Pedra do Reino, um dos mais modernos do Brasil, com capacidade para 3 mil espectadores, em cerca de 15 mil m<sup>2</sup>;
- O Pavilhão de Feiras e Exposições, com capacidade de recepção de 20 mil pessoas em seus 19 mil m<sup>2</sup>;
- O Pavilhão de Congressos e Convenções, para atendimento de cerca de 10 mil pessoas, em seus 13 mil m<sup>2</sup> de área;
- A Torre do Mirante, cuja vista impressiona os visitantes e cuja arquitetura despontam na paisagem.

O Centro de Convenções, totalmente acessível, está inserido em uma área de 654 hectares, em uma região privilegiada de João Pessoa e próximo a diversos pontos turísticos, cercado por remanescente nativo de Mata Atlântica preservado, denominado Parque das Trilhas (Unidade de Conservação – Parque Estadual das Trilhas dos Cinco Rios), que constitui a maior reserva ambiental da Paraíba com áreas planas e de falésias.

É nessa paisagem especial, entre o mar azul do litoral sul do estado e o verde da mata conservada, que está em curso a implantação no maior complexo turístico da Região Nordeste, o Pólo Turístico Cabo Branco. Inserido na área urbana de João Pessoa, próximo aos principais pontos turísticos da cidade, o projeto agrega investimentos públicos, um programa de incentivos e isenções



fiscais formalizadas pelo estado, além de um grande montante de investimentos privados para incentivar a construção e a implementação dos diversos empreendimentos turísticos previstos para a região, a saber:

- *Amado Bio & Spa Hotel* – 40 mil m<sup>2</sup> e estrutura para 240 unidades;
- *Ocean Palace Jampa Eco Beach Resort* – 43 mil m<sup>2</sup> e estrutura para 405 unidades;
- *Tauá Resort & Convention* João Pessoa – 300 mil m<sup>2</sup> e estrutura para 1.120 unidades;
- *Acquai Parks & Resort* – 100 mil m<sup>2</sup> e estrutura para 610 unidades;
- *Holanda's Gold Resort Club* – 57 mil m<sup>2</sup> e estrutura para 346 unidades;
- *Mardisa Hotel e Resort* – 1.000 m<sup>2</sup> e estrutura para 264 unidades;

Além destes empreendimentos privados em construção, o Governo da Paraíba está implantando a infraestrutura geral de atendimento aos pontos de interesse do Pólo, que envolve as vias, calçadas, passeios turísticos, redes de energia, saneamento e drenagem, entre outros.

**O maior destaque dos investimentos estaduais diretos cabe ao *Boulevard dos Ipês*, eixo principal de interligação do Centro de Convenções com todos os demais empreendimentos**, de acesso público e irrestrito, acessível e com grande potencial turístico em seus quase 20 mil m<sup>2</sup> de área construída para atendimento às pessoas, residentes ou visitantes, envolvendo elementos culturais, tecnológicos e sustentáveis.

Dentro de sua perspectiva de urbanização controlada e respeito ambiental, o Pólo Turístico Cabo Branco está centrando os investimentos em diversas ações relacionadas à mobilidade urbana (especialmente mobilidade ativa), paisagismo ecológico e na instituição de equipamentos de formação, capacitação e treinamento comunitário, tais como: escola de gastronomia, hotelaria e idiomas, museu, anfiteatro, playground, mirante, jardim sensorial, área de apoio ao ciclista e Vila dos Pescadores.

O paisagismo ecologicamente pensado, enriquece esteticamente os espaços urbanos e oferece um refúgio necessário para biodiversidade e para as pessoas que vivem num ambiente urbano cinzento e em que predomina o concreto, ao



desempenhar um papel essencial no fornecimento de habitats para diversas espécies, contribuindo para o equilíbrio ecológico dentro do ecossistema urbano.

A contratação do serviço de paisagismo para a Avenida Boulevard dos Ipês visa atender a objetivos essenciais de preservação ambiental, valorização estética e melhoria da qualidade de vida urbana. O escopo do projeto abrange o fornecimento e plantio de mudas de árvores e outras espécies vegetais, conforme o projeto paisagístico elaborado, com ênfase na promoção da sustentabilidade ambiental e na preservação da biodiversidade local.

O paisagismo será fundamentado no uso de espécies nativas da região, respeitando a flora original e contribuindo para a manutenção do equilíbrio ecológico. Dentre as espécies selecionadas, destacam-se quase 100 mudas de ipês coloridos, que proporcionarão um espetáculo visual contínuo ao longo do ano, com florescências sazonais que enriquecerão o ambiente urbano.

A implementação do paisagismo ao longo da Avenida Boulevard dos Ipês contribuirá para a criação de um espaço público mais verde, agradável e integrador, promovendo a conexão entre a cidade e a natureza. Além disso, a intervenção proporcionará um ambiente de convivência que favorece o bem-estar tanto dos moradores quanto dos visitantes, ao mesmo tempo em que impulsiona o turismo sustentável da região, em especial no Polo Turístico Cabo Branco.

Portanto, a execução do paisagístico não só visa melhorar a estética urbana, mas também gera impactos positivos na preservação do ecossistema urbano, no aumento da qualidade ambiental e na promoção do turismo sustentável, alinhando-se com as diretrizes de desenvolvimento sustentável e bem-estar social.



## 4.0 DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

### 4.1 Do local de prestação do serviço

A Avenida Boulevard dos Ipês está localizada em João Pessoa, na Paraíba, e faz parte do Polo Turístico Cabo Branco. Ela se estende ao longo de uma área privilegiada, interligando diversos empreendimentos turísticos, incluindo o Centro de Convenções de João Pessoa, e conecta a região ao Parque das Trilhas, uma importante unidade de conservação ambiental.

O Boulevard dos Ipês se situa na região sul da cidade, próximo a pontos turísticos notáveis, como as falésias de Cabo Branco e o litoral sul. A avenida é um dos principais eixos de acesso aos futuros empreendimentos do Polo, como hotéis, resorts, e outras instalações turísticas e culturais, sendo um ponto central no desenvolvimento urbano e turístico da cidade. Ela se destaca por seu paisagismo ecológico e pela integração com a natureza, respeitando a vegetação nativa e promovendo a sustentabilidade ambiental.

A Avenida Boulevard dos Ipês está em fase de construção, com previsão de conclusão para o segundo semestre de 2025. O projeto paisagístico da avenida visa integrar elementos naturais, como árvores e plantas típicas da região, com infraestrutura moderna e sustentável.

O Boulevard dos Ipês é um dos frutos do Masterplan, projeto contratado pelo Governo do Estado em 2021 para estudar e planejar de maneira sustentável e assertiva a área que compõe o Polo Turístico Cabo Branco. A área contemplará urbanização, mobilidade urbana, paisagismo, urbanização do Parque das Trilhas, escola de gastronomia, hotelaria e idiomas e Vila dos Pescadores. Ao longo da grande avenida, o paisagismo será elaborado com espécies nativas, respeitando a flora original. Dentre essas espécies, serão plantados ipês coloridos, que segundo especialistas irão florir ao longo de todo ano. O sistema de irrigação será automático, com água de chuva e redução programada do consumo de água.



No total, o projeto inclui 18 equipamentos, dentre eles um museu; anfiteatro; playground; mirante, jardim sensorial, além de uma área destinada ao apoio ao ciclista; bicicletas públicas e patinetes elétricos.

Também integrado ao projeto, o Polo Turístico Cabo Branco contará com o Espaço Paraíba, que apresentará o turismo, a cultura, o artesanato, a gastronomia e as comunidades tradicionais, movimentando e atraindo turistas não só para João Pessoa, como também para as demais regiões da Paraíba. A ação estará conectada com o Plano de Desenvolvimento do Turismo da Paraíba 2022 a 2030 anunciado no dia 18 de outubro, contemplando os 68 municípios que fazem parte dos 12 fóruns de turismo da Paraíba.



Figura 1 – Foto aérea da localização da Avenida Boulevard dos Ipês – Fonte: Google Earth





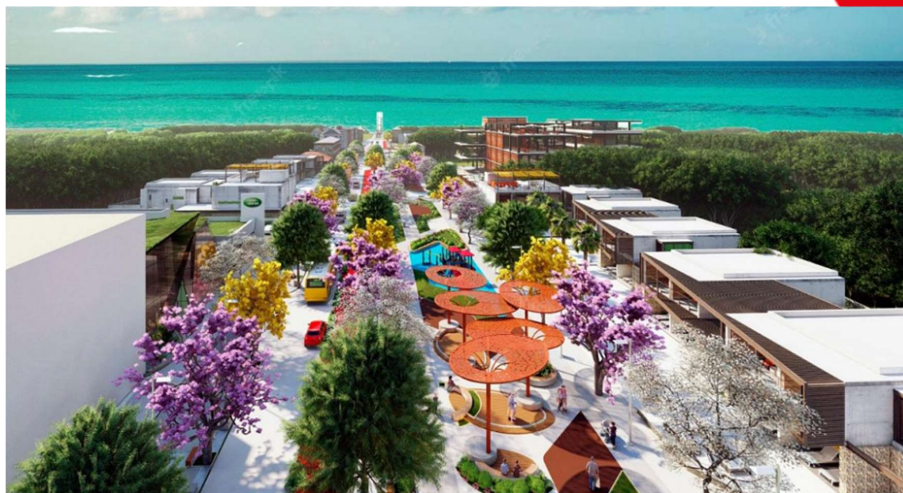


Figura 2 – Foto Ilustrativa da Avenida Boulevard dos Ipês. Fonte: UMPRAUM (2023).

As árvores, mudas e demais elementos paisagísticos, serão entregues na Avenida Boulevard dos Ipês, no Polo Turístico Cabo Branco, João Pessoa, Paraíba.

#### 4.2 Do prazo de entrega

- 4.2.1 A empresa contratada deverá entregar 145 árvores de diferentes espécies (Ipês, Palmeira, Jasmim), bem como arbustos e forrações, tudo em conformidade com os quantitativos e projetos de paisagismo;
- 4.2.2 A empresa contratada deverá efetuar a entrega e execução dos serviços de plantio no prazo máximo de 4 meses, conforme execução dos serviços, seguindo orientações de acordo com o projeto de plantio definido pela CINEP;

#### 4.3 Das condições da entrega

- 4.3.1 As árvores e demais plantios deverão ser entregues em perfeito estado fitossanitário, sem danos a parte aérea incluindo o fuste e copa. O torrão deve vir acondicionando o sistema radicular, compacto e envolto por bag e/ou envelopado com plástico.



- 4.3.2 As árvores que apresentarem danos a parte aérea ou sistema radicular ou que não atendam ao padrão estabelecido neste TR, não serão computadas para fins de medição
- 4.3.3 A empresa contratada deverá efetuar, as suas expensas, toda e qualquer substituição das árvores e/ou demais espécies fornecidas, que apresentarem danos e problemas de sobrevivência até dois meses após a conclusão dos serviços;
- 4.3.4 Em caso de devolução das árvores, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;
- 4.3.5 As eventuais substituições de árvores que não sobreviverem aos pós-plantios, não serão abatidas da quantidade total da entrega e estas deverão ser arcadas pelo contratado;
- 4.3.6 As árvores e demais espécies vegetais deste contrato serão recebidas pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:
- Recebimento provisório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade das árvores com as especificações exigidas;
  - Recebimento definitivo, no prazo de 45 (dias) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado;
- 4.3.7 As árvores, plantas e demais espécies vegetais poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 4.3.8 O recebimento definitivo do objeto desse contrato não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possam apresentar, bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios;
- 4.3.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade das árvores, plantas e mudas fornecidas, devendo o mesmo, substituir, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, após a notificação da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, sem ônus adicional para a Administração, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob





pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital;

4.3.10 A retirada da árvore para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para a contratante, devendo o mesmo comparecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua solicitação;

4.3.11 A contratada deverá executar o objeto do contrato de acordo com as especificações deste termo de referência, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.

- **As árvores do tipo Ipê adquiridas ao fornecedor deverão possuir Diâmetro à Altura do Peito – DAP igual ou superior a 15 cm com altura mínima podendo variar entre 6 e 7 metros;**
- **As árvores, plantas da espécie Palmeira deverão ter altura mínima de tronco seco de 3,5 m.**
- ***Brita nº 3: disposta em camada de 10 cm, totalizando 1.350,07 m<sup>2</sup>;***
- ***Argila Expandida: disposta em camada de 10 cm, totalizando 18,79 m<sup>2</sup>;***
- ***Pinus Triturado: disposto em camada de 4 cm, totalizando 418,16 m<sup>2</sup>.***

a) As árvores deverão estar bem formadas, com fuste retilíneo, lenhoso e rígido, sem deformações ou tortuosidades que comprometam o seu uso na arborização urbana;

b) O sistema radicular deverá estar envolto pelo torrão, com volume satisfatório e sem enovelamento. Preferencialmente produzidas em sistema bags e/ou árvores de transplante com sistema radicular formado em solo natural;

c) As copas deverão apresentar ramos primários, secundários e terciários, formando copas com boa conformação. O meristema apical deverá estar íntegro, não sendo aceitas mudas “destopadas” ou bifurcadas. Dar-se-á preferência por copas densifoliadas e perenes. Sendo permitidas espécies semidecíduas;

d) A floração das espécies deverá possuir os padrões de cores amarelo, roxo, róseo, branco, sem distinção do tipo de floração / inflorescência. A fenologia de cada espécie e as respostas morfológica de adaptação ambiental definirão esses aspectos, podendo ser uma floração qualitativa,



obrigatória, facultativa ou quantitativa. Observar as características de cada espécie e a incidência de luz no ponto de plantio, compatibilizar a característica da espécie em relação a incidência de luz;

Nome Popular / Nome Científico	Quant.
<b>ARBUSTO</b>	<b>(und)</b>
Alpínia / <i>Alpinia zerumbet</i>	86,0
Camarão Amarelo / <i>Pachystachys lutea</i>	13,0
Camarão Vermelho / <i>Justicia brandegeana</i>	21,0
Costela de Adão / <i>Monstera deliciosa</i>	51,0
Croton / <i>Codiaeum variegatum</i>	13,0
Jasmin Manga / <i>Plumeria rubra</i>	6,0
<b>CACTOS</b>	<b>(und)</b>
Figueira da Índia / <i>Opuntia ficus-indica</i>	12,0
Mandacaru / <i>Cereus Jamacaru</i>	7,0
<b>HERBÁCEA</b>	<b>(und)</b>
Agave / <i>Agave marmorata</i>	14,0
Bromélia Imperial / <i>Alcantarea imperialis</i>	17,0
Bromélia Porto Seguro / <i>Aechmea blanchetiana</i>	73,0
Capim-do-Texas Branco / <i>Pennisetum setaceum</i>	353,0
Capim-do-Texas Rubro / <i>Pennisetum setaceum rubrum</i>	234,0
Dracena Vermelha / <i>Cordyline terminalis</i>	34,0
Moreia / <i>Dietes iridioides</i>	285,0
<b>IPÊS</b>	<b>(und)</b>
Ipê Amarelo / <i>Tabebuia chrysotricha</i>	29,0
Ipê Branco / <i>Tabebuia roseoalba</i>	21,0
Ipê Rosa / <i>Tabebuia impetiginosa</i>	26,0
Ipê Roxo / <i>Handroanthus impetiginosus</i>	14,0
<b>PALMEIRAS</b>	<b>(und)</b>
Buriti / <i>Mauritia flexuosa</i>	4,0
Carnaúba / <i>Copernicia prunifera</i>	9,0
Imperial / <i>Roystonea oleracea</i>	21,0
Rabo-de-Raposa / <i>Wodyetia bifurcata</i>	15,0
<b>FORRAÇÃO</b>	<b>(m²)</b>
Grama-Amendoim	568,80
Grama-Batatais	592,14
Abacaxi Roxo	100,33
Coromandel	422,63
Brita nº3	1350,07
Argila Expandida	18,79
Pinus Triturado	418,16



- 4.3.12 Eventuais danos causados a infraestrutura de serviços urbanos relacionadas a saneamento, rede elétrica e tubulações de água, assim como eventuais danos a propriedade privada são de responsabilidade da empresa executora.
- 4.3.13 No caso de dúvida de qualquer espécie ou necessidade de verificação, a fiscalização deverá ser chamada, e, caso constatado alguma inconsistência ou impropriedade nos projetos e/ou respectivas especificações, este deverá ser imediatamente comunicado para que sejam realizadas as adaptações ou correções devidas.
- 4.3.14 A logística relacionada ao plantio compreende todas as fases que envolve o transporte da árvore e das mudas, iniciando no viveiro até o local de plantio definitivo, observando todos os aspectos relacionados ao deslocamento, carregamento e descarregamento da árvore do caminhão, e finalizando com o recolhimento de resíduos inertes resultantes da abertura do berço e sua destinação final;
- 4.3.15 A logística referente a fase de manutenção compreende a irrigação com carro pipa ou qualquer outro método de irrigação de acordo com a programa estabelecido neste projeto, substituições eventuais de tutoramento/ancoragem, realização de podas e substituições eventuais de árvores e a destinação correta de resíduos;
- 4.3.16 O carregamento das árvores e mudas para o caminhão deverá assegurar a integridade do torrão e do sistema radicular da planta, assim como a parte aérea - fuste e copa. A empresa executora deve se assegurar da melhor técnica de carregamento e acondicionamento da árvore na carroceria do caminhão. Os equipamentos e a segurança da operação são de responsabilidades da empresa contratada;
- 4.3.17 O transporte das árvores do viveiro até o local de plantio deverá ser realizado em veículo apropriado, preservando a integridade dos indivíduos arbóreos. O acondicionamento da árvore na carroceria do veículo deve ser de 100% de toda sua estrutura, não sendo permitido o transporte de parte da árvore excedendo o limite da carroceria;
- 4.3.18 O descarregamento da árvore do caminhão deverá assegurar a integridade do torrão e do sistema radicular da planta, assim como a parte aérea - fuste e copa. A empresa executora deve-se se assegurar da melhor técnica de



descarregamento e da árvore da carroceria do caminhão. Os equipamentos e a segurança da operação são de responsabilidades da empresa contratada;

## 5.0 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### 1.0 CANTEIRO DE OBRAS

#### 1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.

**Execução:** A placa será fabricada em chapa galvanizada, com as dimensões de 3,0 x 2,0 metros, fixada em estrutura de madeira e adesiva contendo as informações necessárias do objeto do contrato.

**Medição:** O serviço será medido em metro quadrado

#### 1.2 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)

**Execução:** O container será entregue no local da obra, em posição definida no plano do canteiro.

**Medição:** O serviço será medido por mês de locação, conforme comprovado pelo contrato.

#### 1.3 BANHEIRO QUÍMICO, COM 03 LIMPEZAS SEMANAIS

**Execução:** O banheiro químico será entregue, instalado em local definido e mantido com limpeza programada três vezes por semana. A higienização será realizada por equipe especializada.

**Medição:** O serviço será medido por mês.

### 2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

#### 2.1 ENGENHEIRO FLORESTAL/AGRÔNOMO OU ESPECIALISTA NA ÁREA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES



**Execução:** O profissional comprovadamente especializado prestará suporte técnico relacionado ao manejo de áreas verdes, recomposição de vegetação, e avaliação de impactos ambientais, quando aplicável. Também será responsável pela elaboração de relatórios técnicos e orientações sobre a preservação ambiental no âmbito da obra.

**Medição:** O serviço será medido por hora de trabalho efetivamente registrada, conforme relatório de frequência ou documentação equivalente.

## 2.2 ENCARGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

**Execução:** O encarregado geral de obras será responsável por coordenar, supervisionar e orientar a execução dos serviços no canteiro de obras, garantindo o cumprimento das especificações técnicas, cronograma e normas de segurança. Este profissional atuará como intermediário entre a equipe de execução e a administração da obra, assegurando a qualidade dos trabalhos realizados e a otimização dos recursos disponíveis.

### Principais Atividades:

- Coordenação e supervisão da equipe de trabalho.
- Planejamento das atividades diárias, em conformidade com o cronograma da obra.
- Orientação técnica para execução dos serviços, conforme projetos e especificações.
- Verificação da qualidade dos materiais recebidos e dos serviços realizados.
- Monitoramento do uso correto de equipamentos, ferramentas e EPIs.
- Comunicação constante com os engenheiros responsáveis e reporte de avanços ou dificuldades.

**Medição:** O serviço será medido por mês trabalhado, conforme relatório de frequência ou documentação equivalente.



### 3.0 PAISAGISMO

#### 3.1 Serviços Preliminares

##### 3.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA.

**Execução:** Escavação manual de valas para preparo do solo ou instalação de vegetação, respeitando as dimensões especificadas no projeto e descarte adequado do material removido.

**Medição:** O serviço será medido em metros cúbicos (m<sup>3</sup>).

##### 3.1.2 ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO.

Após adubação de fundação, deverá ser conduzido pela empresa aplicando-se a técnica devida para soerguimento da árvore para colocação no berço de plantio utilizando os equipamentos corretos, não provocar danos significativos que possam a vir comprometer o desenvolvimento da árvore;

**Execução:** Espalhamento uniforme de terra vegetal previamente selecionada sobre a área de plantio, seguindo as espessuras indicadas no projeto.

**Medição:** O serviço será medido em metros quadrados (m<sup>2</sup>).

##### 3.1.3 APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO.

Consiste na aplicação de calcário agrícola sobre o solo para corrigir a acidez e adequar o pH às condições ideais para o desenvolvimento das plantas. A dosagem será definida com base em análise prévia do solo e conforme as especificações do projeto de paisagismo.

#### **Execução:**

- O solo será previamente preparado por meio de revolvimento, remoção de detritos e nivelamento, quando necessário.
- O calcário será aplicado uniformemente sobre a superfície do solo, utilizando métodos manuais ou mecânicos, conforme a extensão da área.
- Após a aplicação, o calcário será incorporado ao solo com ferramentas apropriadas, como enxadas, para aumentar a eficácia do tratamento.
- O serviço será executado seguindo as normas ambientais e de segurança.



**Medição:** O serviço será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de solo tratado, considerando a área efetivamente corrigida.

#### 3.1.4 APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO

O serviço consiste na aplicação de adubo orgânico ou químico sobre o solo, visando melhorar a fertilidade e disponibilizar os nutrientes necessários para o desenvolvimento saudável das plantas. A dosagem será ajustada conforme as especificações do projeto de paisagismo e a análise de nutrientes do solo.

#### Execução:

- O solo será preparado previamente por meio de limpeza, revolvimento e nivelamento, conforme a necessidade.
- O adubo será distribuído de forma uniforme sobre a superfície do solo, utilizando métodos manuais ou equipamentos adequados, dependendo da extensão da área.
- Após a aplicação, o adubo será incorporado ao solo com ferramentas como enxadas ou enxadões, garantindo a absorção eficiente dos nutrientes.
- A aplicação será realizada de acordo com as recomendações técnicas, considerando o tipo de adubo (orgânico ou químico) e respeitando as normas ambientais.

**Medição:** O serviço será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de solo adubado, considerando a área efetivamente corrigida.

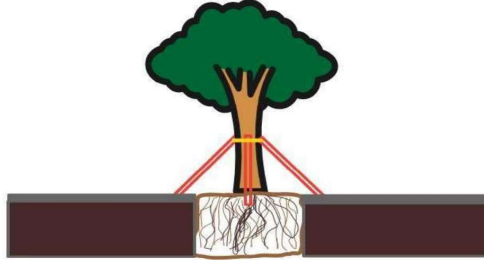
#### 3.1.5 ESCORAS DE ÁRVORES DO TIPO PONTALETE EM MADEIRA

O tutoramento/ancoragem deve ser feita em três pontos com estacas fixadas fora da área do torrão, entrelaçadas entre si, fixadas ao solo e amarradas ao entorno de fuste ou ancoragem no subsolo por meio de fixação de cinta sobre o torrão, conforme figuras (Ancoragem Tipo A):





Ancoragem Tipo A



**Execução:** Fabricação de escoras em madeira para sustentação de plantas ou estruturas, com corte e acabamento conforme as dimensões especificadas.

**Medição:** O serviço será medido por metro (m).

### 3.1.6 SINALIZAÇÃO COM CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL, REUTILIZÁVEL.

Consiste na instalação de cavaletes plásticos desmontáveis para sinalização de áreas de trabalho, garantindo a segurança e o isolamento dos locais em execução. Os cavaletes são reutilizáveis, fabricados em material resistente às condições climáticas, e atenderão às normas de segurança aplicáveis.

**Execução:**

- Realizar a identificação prévia das áreas onde será necessário o isolamento ou a sinalização.
- Montar os cavaletes plásticos no local designado, garantindo a estabilidade e a visibilidade.
- Posicionar os cavaletes de forma a delimitar as áreas de risco ou trabalho, respeitando a distância recomendada pelas normas técnicas de segurança.
- Manter os cavaletes em bom estado durante toda a execução dos serviços, realizando ajustes ou reposições, se necessário.
- Após a conclusão dos serviços, os cavaletes serão desmontados e armazenados adequadamente para reutilização futura.





### **Medição:**

O serviço será medido por unidade (un) de cavalete instalado, considerando a quantidade efetivamente utilizada na sinalização.

### **3.2 Árvores de Médio Porte**

O plantio das mudas de árvores de médio porte será realizado ao longo de toda Avenida Boulevard dos Ipês, conforme projeto paisagístico anexo a este Termo de Referência.

Antes de realizar o plantio das árvores de médio porte, deverá ser feito a sinalização da via e atendimento as normas de segurança.

Para a implantação das árvores poderá ser necessário abertura ou ampliação de canteiros subdimensionados / mal projetados para o pleno estabelecimento do vegetal. A abertura deverá ser executada através do uso de equipamentos adequados à minimização de danos ao passeio do entorno.

#### Abertura do berço de plantio:

Para a implantação das árvores poderá ser necessário abertura ou ampliação de canteiros subdimensionados / mal projetados para o pleno estabelecimento do vegetal. A abertura deverá ser executada através do uso de equipamentos adequados à minimização de danos ao passeio do entorno.

Nas aberturas / ampliações de canteiros em pavimentos de basalto, bloco de concreto, concreto armado, laje de grês e ladrilho hidráulico deverá ser utilizado cortador a disco para obtenção de perfeito acabamento.

A entrega da área do entorno deverá estar de acordo com o solicitado, em perfeitas condições de uso, limpas e com o aceite da fiscalização.

#### Escavação do berço de plantio

- a) Em solo natural

Abertura de berço de plantio em solo natural (sem nenhum tipo de pavimentação) deverá ser realizada de forma manual na dimensão de 1,10 m x 1,10m x 1,20 m



ou em dimensão superior que acondicione o torrão e sistema radicular, reservados o espaço da adubação de fundação e colo da planta ao nível do solo.

A remoção, transporte e destinação de material estéril deverá transcorrer e obedecer ao plano de gerenciamento de resíduos a ser elaborado pela empresa contratada e aprovado pelo órgão competente, sem ônus para a contratante.

- b) Após abertura do berço de plantio deverá ser realizada uma adubação de fundação. O preparo do solo deve ser realizado com fertilizante orgânico composto ensacado, classe A registrado no MAPA;
- c) O solo retirado na abertura do berço sem a presença de entulhos deverá ser misturado com fertilizante orgânico composto e com adubo Mineral NPK 10-10-10 antes da sua recolocação no berço;

O solo não poderá ser reaproveitado se conter presença de resíduos como plástico, borracha, caliças e restos de matérias inertes.

Será fornecido e plantado as seguintes espécies:

- 3.2.1 FORNECIMENTO E PLANTIO DE IPÊ ROXO / BRANCO / ROSA / AMARELO, INCLUSIVE TRANSPORTE.
- 3.2.2 FORNECIMENTO E PLANTIO DE ÁRVORE -PALMEIRA RABO DE RAPOSA / *Wodyetia bifurcata*.
- 3.2.3 FORNECIMENTO E PLANTIO DE ÁRVORE -PALMEIRA IMPERIAL / *Roystonea oleracea*
- 3.2.4 FORNECIMENTO E PLANTIO DE ÁRVORE -PALMEIRA CARNAÚBA / *Copernicia prunifera*
- 3.2.5 FORNECIMENTO E PLANTIO DE ÁRVORE -PALMEIRA BURITI / *Mauritia flexuosa*
- 3.2.6 PLANTIO ÁRVORE - JASMIM MANGA / *Plumeria Rubra*

**Execução:** O serviço inclui o fornecimento, transporte e plantio de mudas de ipê e Palmeiras, conforme espécie especificada. O plantio será realizado em covas preparadas com dimensões adequadas, conforme local definido em projeto, aplicação de insumos (adubo e calcário) e irrigação inicial.



**Medição:** Por unidade fornecida e plantada.

Obs.1: A empresa deverá realizar as correções do pavimento da calçada por eventuais danos durante as operações de abertura de vala e plantio, acabamento do passeio, remoção, transporte e destinação de material estéril que deverá transcorrer e obedecer ao Plano de Gerenciamento de Resíduo aprovado pelo órgão competente.

Obs.2: Após finalizadas a etapa de plantio da árvore, deverá ser disponibilizada água em abundância para a planta até o ponto de saturação no entorno do colo da árvore;

### 3.3 Forração

#### 3.3.1 Forração Rasteira

3.3.1.1 Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm

**Execução:** Fornecimento e instalação de limitadores de grama com borda fina, largura de 12,5 cm, posicionados conforme projeto paisagístico. Os limitadores serão fixados no solo de forma uniforme, garantindo alinhamento e estabilidade.

**Medição:** Por metro (m) fornecido e instalado.

3.3.1.2 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS.

**Execução:** Plantio de placas de grama Batatais sobre solo previamente nivelado e corrigido. As placas serão ajustadas e compactadas para garantir aderência ao solo e cobertura uniforme. Irrigação inicial será realizada após o plantio.

**Medição:** Por metro quadrado (m<sup>2</sup>) fornecido e plantado.

3.3.1.3 PLANTIO DE GRAMA AMENDOIM (ARACHIS REPENS).

**Procedimento de Execução:** Plantio de mudas de grama Amendoim em solo preparado, incluindo correção e adubação, conforme especificações técnicas. O espaçamento será definido de acordo com o projeto, seguido de irrigação inicial.

**Medição:** Por metro quadrado (m<sup>2</sup>) fornecido e plantado.



3.3.1.4 FORNECIMENTO E PLANTIO DE ESPÉCIE VEGETAL, TIPO  
COROMANDEL / ASYSTASIA GANGETICA VARIEGATA

**Execução:** Fornecimento e plantio de mudas de Coromandel em solo previamente preparado, com aplicação de adubo e calcário, se necessário. O plantio seguirá o espaçamento indicado no projeto e será acompanhado de irrigação inicial.

**Medição:** Por unidade (und) fornecida e plantada.

**3.3.2 Forração Arbustos/Cactos**

3.3.2.1 FORNECIMENTO E PLANTIO DE ESPÉCIE VEGETAL, TIPO  
ALPINIA / ALPINIA ZERUMBET.

3.3.2.2 FORNECIMENTO E PLANTIO DE ESPÉCIE VEGETAL, TIPO  
CAMARÃO AMARELO / PACHYSTACHYS LUTEA

3.3.2.3 FORNECIMENTO E PLANTIO DE ESPÉCIE VEGETAL, TIPO  
CAMARÃO VERMELHO / JUSTICIA BRANDEEGEANA

3.3.2.4 FORNECIMENTO E PLANTIO DE ESPÉCIE VEGETAL, TIPO  
COSTELA DE ADÃO / MONSTERA DELICIOSA

3.3.2.5 FORNECIMENTO E PLANTIO DE ESPÉCIE VEGETAL, TIPO  
CROTON / CODIAEUM VARIEGATUM

3.3.2.6 FORNECIMENTO E PLANTIO DE ESPÉCIE VEGETAL, TIPO  
FIGUEIRA DA ÍNDIA / OPUNTIA FICUS-INDICA

3.3.2.7 FORNECIMENTO E PLANTIO DE ESPÉCIE VEGETAL, TIPO  
MANDACARU / CEREUS JAMACARU

3.3.2.8 FORNECIMENTO E PLANTIO DE ESPÉCIE VEGETAL, TIPO AGAVE  
/ AGAVE MARMORATA

3.3.2.9 FORNECIMENTO E PLANTIO DE ESPÉCIE VEGETAL,  
TIPOBROMÉLIA IMPERIAL / ALCANTAREA IMPERIALIS.

3.3.2.10 FORNECIMENTO E PLANTIO DE ESPÉCIE VEGETAL, TIPO  
BROMÉLIA PORTO SEGURO / AECHMEA BLANCHETIANA

3.3.2.11 FORNECIMENTO E PLANTIO DE ESPÉCIE VEGETAL, TIPO  
CAPIM-DO-TEXAS BRANCO / PENNISETUM SETACEUM

3.3.2.12 FORNECIMENTO E PLANTIO DE ESPÉCIE VEGETAL, TIPO  
CAPIM-DO-TEXAS RUBRO



3.3.2.13 FORNECIMENTO E PLANTIO DE ESPÉCIE VEGETAL, TIPO  
DRACENA VERMELHA

3.3.2.14 PLANTIO DE MUDA DE MOREIA / Dietes iridioides.

**Execução:** Fornecimento e plantio de mudas de diferentes espécies, conforme espécies acima, em solo previamente preparado, incluindo correção com calcário, adubação e irrigação inicial. O plantio seguirá o espaçamento e arranjo indicados no projeto paisagístico, priorizando a uniformidade visual e o pleno desenvolvimento das plantas.

**Medição:** Por unidade fornecida e plantada.

### 3.4 Serviços Auxiliares

3.4.1 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO  
EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE \*10 CM\*.

Consiste na aplicação de uma camada de material granular, utilizando pedra britada nº 3, com espessura de 10 cm, destinada a formar uma base de suporte para pisos ou lajes em contato direto com o solo. O lastro proporciona estabilidade, drenagem e uniformidade ao substrato, conforme as especificações do projeto.

**Execução:**

1. **Preparação do Solo:**

- Realizar a limpeza e regularização da superfície do solo, removendo detritos, vegetação ou materiais inadequados.
- Compactar o solo base para garantir a estabilidade da camada granular.

2. **Aplicação do Material Granular:**

- Distribuir a pedra britada nº 3 de forma uniforme sobre a superfície previamente preparada.



- Garantir que a espessura da camada seja de 10 cm em toda a extensão da área especificada.

### 3. Nivelamento e Compactação:

- Nivelar a camada de material granular utilizando régua de nivelamento ou equipamentos apropriados.
- Realizar a compactação da camada com rolo compactador ou soquete manual, assegurando a uniformidade e a densidade adequadas.

#### Medição:

O serviço será medido por metro cúbico (m<sup>3</sup>) de área coberta.

### 3.4.2 CASCA DE PINUS TRITURADO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

Consiste no fornecimento e aplicação de casca de pinus triturado em áreas de paisagismo para cobertura do solo, com o objetivo de manter a umidade, controlar a temperatura, reduzir o crescimento de plantas daninhas e melhorar a estética do ambiente.

#### Execução:

##### 1. Preparação da Área:

- Limpar e nivelar a superfície onde o material será aplicado, retirando detritos e ervas daninhas.
- Revolver o solo, se necessário, para facilitar a acomodação do material.

##### 2. Fornecimento e Transporte:

- Transportar o material até o local de aplicação, garantindo sua integridade durante o deslocamento.

##### 3. Aplicação:

- Espalhar a casca de pinus triturado de forma uniforme, cobrindo toda a área especificada no projeto de paisagismo.



- Ajustar a espessura da camada conforme as orientações técnicas, a 4 cm, para garantir os benefícios esperados.

**4. Acabamento:**

- Garantir que a cobertura esteja nivelada e com distribuição homogênea.

**Medição:** O serviço será medido por metro quilo (kg) de material consumido.

**3.4.3 ARGILA EXPANDIDA PARA ORNAMENTAÇÃO DE VASOS E JARDINS, FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO.**

Consiste no fornecimento e aplicação de argila expandida para ornamentação de vasos e jardins. O material é utilizado para melhorar a drenagem, controlar a umidade, evitar a compactação do solo e proporcionar um acabamento estético ao paisagismo.

**Execução:**

**1. Preparação da Área:**

- Limpar a superfície ou os vasos onde a argila expandida será aplicada.
- Verificar as condições de drenagem e, se necessário, ajustar o substrato base.

**2. Fornecimento e Transporte:**

- Transportar a argila expandida até o local de aplicação, garantindo a integridade do material.

**3. Espalhamento:**

- Distribuir a argila expandida de forma uniforme na área ou vaso, cobrindo completamente a superfície.
- Ajustar a camada de argila conforme as especificações do projeto, a 10cm de espessura.





#### 4. Acabamento:

- o Garantir que o material esteja bem distribuído e nivelado, proporcionando um visual harmonioso e funcional.

**Medição:** O serviço será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>), conforme especificado no projeto, considerando a área coberta com argila expandida.

#### 4.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Toda a remoção, carga, transporte e descarregamento dos materiais resultantes da limpeza geral devem seguir rigorosamente as normas técnicas e legislação que regulamentam a matéria, em especial a NBR 10004:2004.

Para as ocorrências relativas ao descarte de materiais potencialmente poluidores, deverão ser elaborados manuais de procedimentos a serem observados tanto pelo Contratante como pela Contratada;

4.1 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M<sup>3</sup> - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M<sup>3</sup> / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).

**Execução:** Bota Fora de todo material proveniente da execução dos serviços

**Medição:** Por metro cúbico (m<sup>3</sup>) de material carregado, manobrado e descarregado.

4.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).

**Medição:** Por metro cúbico vezes quilômetro (m<sup>3</sup> x km) de material carregado.

#### 5.0 MANUTENÇÃO

As manutenções das árvores, plantas e demais espécies vegetais deverão ser realizadas pelo período de 2 (dois) anos

A Contratada deverá executar todas as atividades necessárias à obtenção do escopo contratado, dentre as quais se destacam:





- Acompanhamento técnico periódico;
- Adubação (mineral e orgânica);
- Análise Química do Solo;
- Aplicação de produtos químicos, com a devida proteção ambiental, dos funcionários e pessoas;
- Capinação;
- Coleta e remoção de lixo;
- Controle fitossanitário: programação e execução permanente de prevenção, combate e/ou controle a pragas e doenças específicas a cada espécie vegetal;
- Coroamento em plantas ou colocação de cobertura morta;
- Correção do solo: quantificar carências e excessos que o solo apresente por meio da análise da acidez do solo e deficiências de macro e micronutrientes para aplicação adequada e a racionalização dos insumos agrícolas.
- Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;
- Cortes de gramados, incluindo recortes em passeios, canteiros, árvores e muros;
- Desinçamento dos gramados e canteiros;
- Erradicação das plantas invasoras – inclusive dos pisos intertravados e calçadas;
- Irrigação;
- Cultivo e expansão de mudas;
- Manutenção geral do gramado com controle de daninhas, poda, adubação e cobertura com substrato específico;
- Pequenos acertos de terreno para desvio de águas pluviais utilizando métodos para conservação do solo;
- Rastelagem e remoção dos restos vegetais, resultantes do corte;
- Refilamento das áreas gramadas;
- Replântio;
- Limpeza e reposição de folhagens e flores, com colocação de terra e adubo nos vasos e floreiras;



- Limpeza geral: limpeza de toda a área, com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e qualquer outro tipo de detrito;
- Reposição de terra;
- Roçada;
- Ornamentação dos Jardins; Reposição de terra nos canteiros, vasos e jardineiras;
- Pequenos acertos de terreno para desvio de águas pluviais utilizando métodos para conservação do solo;
- Reposição ou troca de pedra britada, pinus triturados e argila expandida;
- Transplante de folhagens e flores existentes;
- Tratamento das plantas nos vasos internos (poda de limpeza, afofamento do solo, adubação e aplicação de óleo mineral) e irrigação quando necessário.
- Rastelagem e remoção dos restos vegetais, resultantes do corte;
- Recortes específicos de meios-fios, calçadas e canteiros;
- Reformulação de canteiro de flores e folhagens.

O cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos, obedecerá ao planejamento do profissional competente, observando que:

- A frequência mínima para corte de grama será de 15 dias em períodos chuvosos e 30 dias em períodos de seca;
- O responsável técnico deve determinar a periodicidade correta para a adubação, bem como o tipo de adubo a ser utilizado, de acordo com os resultados obtidos pela análise de solo realizada e as características da área.
- Para cumprir as rotinas, a Contratada deverá estar apta a programar visitas de tantos funcionários quantos necessários, com formação técnica adequada, para a prestação dos serviços, estabelecendo este Termo de Referência, como parâmetro, os seguintes profissionais, nas seguintes horas estimadas, de acordo a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) são:



- o Jardineiro – CBO 6222-10, na quantidade de 120 (cento e vinte) horas/mês;
- o Engenheiro Agrônomo – CBO 2221-10, (ou profissional com atribuições equivalentes), devidamente reconhecidas pelo CREA ou por outro Conselho e responsável pelo recolhimento da ART dos serviços, na quantidade de 05 (cinco) horas/mês.

São obrigações do jardineiro aquelas previstas nos atos regulamentares de sua atividade profissional, de acordo com a seguinte descrição sumária da CBO: Colhem policulturas, derruçando café, retirando pés de feijão, leguminosas e tuberosas, batendo feixes de cereais e sementes de flores, bem como cortando a cana. Plantam culturas diversas, introduzindo sementes e mudas em solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal. Cuidam de propriedades rurais. Efetuam preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxertia de espécies vegetais. Realizam tratamentos culturais, além de preparar o solo para plantio.

São obrigações do Engenheiro Agrônomo (ou profissional com atribuições equivalentes devidamente reconhecidas pelo CREA ou por outro Conselho) a supervisão dos serviços e sua responsabilidade técnica, mediante o recolhimento de ART e de acordo com a seguinte descrição sumária da CBO: Planejam, coordenam e executam atividades agrossilvípecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizam essas atividades, promovem a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvípecuárias e elaboram documentação técnica e científica. Podem prestar assistência e consultoria técnicas.

#### 5.1 MANUTENÇÃO DOS JARDINS E ÁRVORES

#### 5.2 INSUMOS E MATERIAIS NÃO LISTADOS (PAGOS SOMENTE NA OCORRÊNCIA)

### 6.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3A empresa licitante deverá indicar, por meio de declaração, o(s) responsável(is) técnico(s), engenheiro civil e/ou arquiteto, responsável(s) pelos serviços de engenharia, e Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro



Florestal, ou profissional com atribuições equivalentes, responsável(is) técnico(s) pelos serviços de plantio, que se responsabilizarão pela execução da obra.

5.4A empresa licitante deverá comprovar o vínculo com os responsáveis técnicos indicados no item anterior através de:

- a) Contrato social, no caso de sócio ou quotista;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no conselho profissional, no caso de empregado;
- c) Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil, no caso seja profissional autônomo contratado;
- d) A empresa licitante deverá comprovar que o(s) responsável(eis) técnico(s) tem habilitação legal para a execução do objeto, mediante a apresentação de certificado de registro de Pessoa Física válido no respectivo conselho profissional;
- e) A empresa licitante deverá possuir registro de Pessoa Jurídica válido no CREA/CAU, e comprovar aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatível com o objeto licitado referentes aos serviços de engenharia e plantio, conforme especificado abaixo:
  - **Atestado(s) ou Contratos emitido(s) por pessoa jurídica, pública ou privada, que comprove, a execução de no mínimo 500 m<sup>2</sup> de paisagismo, incluindo jardinagem, forração e comprovação de plantio de no mínimo 30 mudas de árvores de médio porte.**
- f) O(s) atestado(s) e certidão(ões) em que constar(em) simultaneamente acervo técnico da licitante e do(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), aproveitará(ão) a ambos.

## 7.0 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.



## 8.0 PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O prazo de execução para fornecimento e plantio de todo paisagismo será de 4 (quatro) meses e o prazo para manutenção será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do segundo mês de plantio a contar da data de emissão da Ordem de Início de Serviço (OS).

## 9.0 PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro e em conformidade com a planilha orçamentária e medição realizada pelo fiscal do contrato.

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em Banco, Agência e Conta Corrente, indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atestado dos documentos fiscais.

O Setor Financeiro reserva-se no direito de solicitar impreterivelmente e a qualquer momento, certidões negativas de tributos e impostos municipais, estaduais e federais. Quando a proponente for Instituição, Fundação, Associação ou Cooperativa sem fins lucrativos deverá apresentar documentos pertinentes de isenção.

## 10.0 DOS LICENCIAMENTOS/TAXAS

Todas as licenças, taxas e exigências da Administração Regional e Órgãos de Fiscalização, ficarão a cargo e a expensas da CONTRATADA.

Os pagamentos das faturas ficam condicionados ao cumprimento dessa exigência e demais condicionantes descritas pela Resolução nº 1025/2009 do CONFEA.

## 11.0 DO RECEBIMENTO

Concluídos e entregue as mudas de plantas e demais elementos paisagísticos, relativos ao projeto, a CONTRATADA solicitará à CINEP, através da FISCALIZAÇÃO, o seu recebimento definitivo que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação;



A CINEP terá até 90 (noventa) dias para, através de Comissão designada, verificar a adequação dos projetos recebidos com as condições contratadas, emitir parecer conclusivo e, no caso de projetos, aprovação da autoridade competente;

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, as mudas e demais elementos paisagísticos, prestados em desacordo com o presente termo e seus anexos.

As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

As mudas e/ou demais elementos paisagísticos que venham a ser reprovados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser substituídas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

O TERMO DE RECEBIMENTO, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

## 12.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todo e qualquer encargo de natureza social, trabalhista, previdenciário, fiscal, despesa com transporte combustível, fretes, etc. que esteja relacionado à sua equipe técnica destacada para esse contrato.
- Fornecer as mudas e demais elementos paisagísticos em conformidade com as especificações e condições deste Termo de Referência.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- Substituir as mudas e demais elementos paisagísticos que não atendam às exigências estabelecidas neste Termo de Contrato, no prazo máximo de 45 dias úteis.



- Fornecer mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela Contratante.
- Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela administração, pelos prejuízos causados de qualquer natureza ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.
- Disponibilizar preposto, endereço comercial, telefone e uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, mantendo-os atualizados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto.
- Formalizar denúncia à CONTRATANTE de qualquer ato de irregularidade praticado por servidor, que frustrar ou dificulte o cumprimento de suas obrigações.
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da assinatura do Contrato.
- Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- Alocar os recursos necessários à administração e elaboração dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de





todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;

- Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato.
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento dos serviços prestados;
- Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do escopo do serviço fornecido pelo Contratante;
- A presença da Fiscalização durante a execução dos trabalhos, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos trabalhos, inclusive pelos serviços prestados por suas subcontratadas.
- Estará a cargo da CONTRATADA obter, às próprias expensas, todas as licenças, certidões e autorizações que lhe serão exigidas para a sua atividade, devendo submeter-se a todas as leis, regulamentos ou determinações Federal, Estadual e Municipal.
- A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;
- Quando da necessidade e a critério da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá desenvolver um fluxograma de atividades de desenvolvimento dos serviços a serem prestados, com a realização de reuniões com o órgão contratante, cumprindo-se uma pauta estabelecida com convocação antecipada;





- A CONTRATADA deverá seguir as normas, políticas e procedimentos da CINEP e do Governo do Estado da Paraíba e órgãos relacionados relativos à execução do objeto;
- A CONTRATADA deverá comunicar à CINEP, por escrito, quaisquer anormalidades que interfiram nas condições para perfeita execução dos projetos, propondo as ações corretivas necessárias;
- A CONTRATADA deverá prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela CINEP;
- A CONTRATADA deverá observar e cumprir todos os requisitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das Normas Regulamentadoras (NR's) relacionadas ao objeto do contrato;
- A CONTRATADA deverá atender prontamente todas as convocações para dirimir dúvidas e esclarecimentos pertinentes, tanto durante quanto depois da elaboração dos projetos;
- A CONTRATADA é responsável pela qualidade técnica do trabalho;
- Diante de quaisquer alterações que se fizerem convenientes, a CONTRATADA deverá levar o assunto ao conhecimento do Fiscal do contrato para análise e pronunciamento superior. Comunicações nesse sentido serão formalizadas por escrito, assim como as deliberações posteriores.
- Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

### 13.0 ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- A CONTRATANTE deverá fornecer informações importantes à execução dos serviços, proporcionando as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o contrato;
- Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as especificações constantes neste



Termo de Referência, no Contrato e demais obrigações assumidas no decorrer do processo.

- Permitir o livre acesso da equipe da CONTRATADA aos locais de prestação de serviços, sejam eles edificações, pátios, garagens entre outros logradouros municipais, internos ou externos, no sentido de garantir o livre acesso da CONTRATADA aos locais de trabalho definidos nesse Termo de Referência, no Contrato e no decorrer do processo.
- Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Notificar a CONTRATADA da ocorrência de eventuais vícios no fornecimento objeto deste processo, fixando prazos para a sua correção.
- Relacionar-se com a CONTRATADA por meio de pessoa por ela formalmente indicada.
- Aplicar sanções administrativas, quando cabíveis, após o direito da ampla defesa e do contraditório.
- Efetuar as retenções tributárias, quando cabível.
- Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

#### 14.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento pelos serviços prestados será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro e em conformidade com a planilha orçamentária e medição realizada pelo fiscal do contrato, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.
- O pagamento será creditado em favor da contratada por meio de ordem bancária, no domicílio bancário explicitamente indicado na nota fiscal/fatura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cujos dados serão sempre fornecidos pela CONTRATADA.



- Em se observando a necessidade de qualquer providência da CONTRATADA, o prazo de pagamento será interrompido, até que se proceda (m) a (s) regularização (ões) solicitadas pela CONTRATANTE.
- A Nota fiscal/fatura, deverá ser apresentada acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista

## 15.0 FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A prestação do serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo(s) representante(s) devidamente designado(s) pela CINEP.

O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na elaboração dos serviços contratados.

- Caberá a CINEP, a fiscalização, a observância quanto a execução do contrato e das irregularidades encontradas, para aplicação das sanções, quando cabíveis.
- Serão designados servidores da CINEP, que exercerão o acompanhamento e recebimento dos objetos do Contrato bem como atestar as respectivas notas fiscais/faturas.
- A presença da fiscalização da CINEP não elide, nem minimiza, a responsabilidade técnica e administrativa da empresa CONTRATADA.
- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao fornecimento dos produtos do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
- A FISCALIZAÇÃO terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o CONTRATO, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a CONTRATADA a assegurar e facilitar o acesso da FISCALIZAÇÃO, aos



serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

- Cabe à FISCALIZAÇÃO verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual.
- Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer produto que não seja elaborado em conformidade com norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos projetos elaborados;
- Realizar o recebimento dos serviços objeto do contrato;

#### 16.0 PREVISÃO DE SANSÕES CONTRATUAIS

Competirá à CINEP a aplicação das penalidades previstas no Termo de Contrato em consonância com o disposto no art. 156 da Lei 14.133/2021, garantida a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, a qual poderá reconsiderar sua decisão, mantê-la ou deferir parecer que justifique o atendimento parcial ou total do pleito reivindicado pela CONTRATADA.

#### 17.0 ILICITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas no Código Penal Brasileiro, serão objeto de processo judicial legalmente previsto, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### 18.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer esclarecimento ou informação das especificações técnicas dos equipamentos presente neste termo de contrato será esclarecido pelas devidas áreas técnicas responsáveis.



**ELABORADO POR:**

**André Marques de Vasconcelos**

Engenheiro Civil – CREA/PB 161600292-1

Analista – Departamento de Engenharia

**Flávio Ferreira de Lira**

Engenheiro Civil – CREA/PB 160064414-7

Chefe– Departamento de Engenharia

**APROVADO POR:**

**Henrique Cadeira Formiga**

Diretor de Operações

João Pessoa, 26 de dezembro de 2024.

